



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL POSGEO/UFF, Nº 1/2022.**

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM GEOGRAFIA  
(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período **de 23 de maio a 11 de junho de 2022**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2022 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado **de 15 de junho a 25 de julho** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse edital.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 24 (vinte e quatro) vagas para Curso de Doutorado, sendo que 40% das referidas vagas, correspondente a um total de 10 (dez), será reservado para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

**1.1.1** O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) iniciou, em 2020, a política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, de acordo com decisão do Colegiado em 11/12/2019 e, em conformidade, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. (Anexos III, IV, V, VI, VII). Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal (Anexo IX).

**1.2.** Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

**1.3.** As vagas serão distribuídas pelas cinco linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

**1.4.** Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas as ações afirmativas em uma determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência na linha de pesquisa de origem.

**1.5.** O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

**1.6.** No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente Edital e detalhadas na página eletrônica do Programa (<http://posgeo.uff.br>).

**1.7.** O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa .

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de sua linha de pesquisa, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7.1, não garante a orientação escolhida.

**1.8.** As vagas para cada linha de pesquisa estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

a) **Linha de pesquisa 1 – Planejamento e justiça territorial, ecologia política e geografia da educação:** total de ( 6 ) vagas oferecidas entre os(as) professores(as)IVALDO GONÇALVES DE LIMA, ESTER LIMONAD, LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA, JACOB BINSZTOK e RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA.

b) **Linha de pesquisa 2- Produção do espaço, diálogos de saberes e movimento sociais:** Total de (6) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) AMÉLIA CRISTINA ALVES BEZERRA, FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS, MÁRCIO OLIVEIRA PINON, RUY MOREIRA, TIMO BARTHOLL e VALTER DO CARMO CRUZ

c) **Linha de pesquisa 3-Território, conflitos políticos e natureza :** total de (6 ) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) DANIEL DE MELLO SANFELICI, CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES, LUIZ JARDIM WANDERLEY, JULIANA NUNES RODRIGUES, SERGIO NUNES e ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA

d) **Linha de pesquisa 4- Mudanças globais e antropoceno:** total de (3) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO e ROSEMARY VIEIRA

e) **Linha de pesquisa 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem:** total de (3) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) REINER OLÍBANO ROSAS e SANDRA BAPTISTA

## **2. DA INSCRIÇÃO**

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

**2.1.** A inscrição deverá ser feita no período de 23 de maio a 11 de junho de 2022 através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail [\*\*processoseletivoppgeouff@gmail.com\*\*](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2022.

**2.2.** Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) – pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível pelo programa. Este documento será submetido à Comissão formada pelo Programa de Pós-Graduação de Geografia – UFF. (ver anexos III, IV, V, VI e VII)

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID .

**2.3.** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

**2.4.** A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo I do presente Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação deverá ser enviada em dois arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo único (uma via) no formato PDF deve conter os documentos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.6. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem na qual são apresentados neste edital: 1º- ficha de inscrição; 2º- cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros); 3º- comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição; 4º- Currículo Lattes Completo; 5º Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares; 6º- projeto de pesquisa; 7º- Anexo X - aceite de gravação de imagem e áudio de prova oral e, para os candidatos de ações afirmativas, os demais anexos que se apliquem a cada caso (Anexos III, IV, V, VI, VII). O segundo arquivo deve conter a ficha de auto-pontuação baseada no Anexo II-BAREMA e os documentos comprobatórios, também em arquivo único (uma via) no formato PDF. A comprovação de todos os itens pontuados com o Anexo II- BAREMA deve seguir a ordem dos itens desta tabela, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

**Unidade Gestora (UG):** 153056

**Gestão:** 15227

**Código:** 28832-2 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Educacionais

**N.º de referência:** 0250158342

**Competência/Vencimento:** preencher com a data de pagamento no banco

**CPF:** do candidato **Nome:** nome do candidato

**Valor principal:** R\$ 130,00

**Valor Total:** R\$ 130,00

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no **período de 23 de maio a 03 de junho de 2022**. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), assim como o requerimento de isenção (Anexo VIII). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação ([www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)) no dia **06 de junho de 2022**. Desta forma, os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.5 Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação (frente e verso), obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. Caso o histórico escolar não traga a informação sobre o idioma optado quando do ingresso no curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá acrescentar declaração da IES em que cursou o Mestrado, contendo esta informação. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.6 Projeto de Pesquisa:

- a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.
- b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.1.7 Ficha de auto-pontuação e documentos comprobatórios – Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o Anexo II- BAREMA mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). Os comprovantes deverão seguir a ordem da tabela Anexo II- BAREMA, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1º- Ficha de auto-pontuação baseada no Anexo II BAREMA; 2º – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.

#### 4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2 -**2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES** (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o barema ( Anexo II). ). O candidato deverá preencher a ficha de auto-pontuação disponível no site do Programa.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN;
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão .

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3-**3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete]) (TRÊS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGE. A defesa de projeto será gravada e arquivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF, devendo o(a)s candidato(a)s assinarem a Declaração de Aceite de Gravação de Imagem e Áudio da Defesa do Projeto. (Anexo X).

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.4 - **4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias.

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol, desde que não seja o mesmo idioma prestado para ingresso no curso de mestrado.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma).
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado

## **5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO**

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Doutorado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. As Etapas I e II – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.2.A Etapa III ( Defesa do Projeto) será realizada por duas Comissões de Seleções compostas de maneira paritária por membros das linhas de pesquisa, tendo as seguintes configurações : Comissão 1 composta por professores das linhas de pesquisa 1, 2 e 3; Comissão 2 composta por professores das linhas de pesquisa 4 e 5 .

5.3. Cada Comissão de Seleção possuirá uma Comissão Revisora, composta por professores designados pela Coordenação do Programa.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela política de bolsas do PPGeo através de edital complementar específico.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **7.1. Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa**

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota de Exame de Projeto de Pesquisa, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

7.1.1 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.1.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa . A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

### **7.2. Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes**

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame de Currículo Lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

7.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com) e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame de Currículo Lattes no quadro de avisos e no site do Programa.

### **7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO**

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame de Defesa de projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail [processoseletivopgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivopgeouff@gmail.com)

7.3.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail [processoseletivopgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivopgeouff@gmail.com) e segundo as seguintes características:

a- deve estar redigido de forma clara e precisa;

b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c- deve ser apresentado de forma legível

d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes a Defesa de Projeto no quadro de avisos e no site do Programa.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada de todas as ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital.

**8.2.** A Classificação será feita, por linhas de pesquisa, em listas independentes, para cada um(a) deles(as).

**8.3.** Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) linhas (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

**8.4.** O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma online, a ser previamente disponibilizada.

**9.2.** Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo I do presente Edital.

**9.3.** O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

**9.4.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista entre **01 a 05 de Agosto de 2022**, oportunamente ocorrerá de forma online.

**9.5.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com),  
[pge.egg@id.uff.br](mailto:pge.egg@id.uff.br)  
Site: [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)

*Valter do Carmo Cruz*

**Valter do Carmo Cruz**  
Coordenador do PPGEQ-UFF  
Mat. SIAPE 3536839



## ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	de 23 de maio a 11 de Junho	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	14 de junho	A partir das 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	15 a 25 de junho	A partir das 09:00 h	
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	27 de junho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	28 de junho	Das 12:00h às 18:00 h	Formulário no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a> Envio On-line – endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	01 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES</b>	04 a 06 de Julho	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	06 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	07 de julho	Das 12:00h às 18:00 h	Formulário no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a> Envio On-line – endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	08 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b>			
Divulgação do cronograma de defesas de projetos	11 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Realização das defesas de projetos	12 a 15 de julho	De 9 às 18hs.	
Resultado da 3ª etapa	18 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	19 de julho	Das 12:00h às 18:00 h	Formulário no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a> Envio On-line – endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 3ª etapa	21 de julho	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Divulgação do Resultado Final	25 de julho.	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>

**ANEXO II- BAREMA**

<b>2ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO</b>	<b>PESO DOIS</b>
1- Produção bibliográfica	até 4,0 PONTOS
1.1.Artigos em periódicos com Qualis ( 1 ponto por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN ( 1 ponto por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN ( 2 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4.Outras produções (1 ponto por produção)	até 2,0 PONTOS
2 -Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos	até 2,0 PONTOS
2.1.Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (0,5 ponto por Trabalho)	até 2,0 PONTOS
2.2.Apresentação de Trabalho com resumo publicado ( 0,5 ponto por apresentação)	até 1,0 PONTOS
3-Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (pontuação por semestre)	até 4,0 PONTOS
3.1.Estágio profissional – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC – 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão - 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.6.PET – 1,0 por semestre	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiência profissional em área técnica 1,25 por semestre	até 2,5 PONTOS

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do **Processo Seletivo 2022** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal Fluminense, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado):

- Preto
- Pardo
- Indígena\*
- transexuais, travestis ou transgêneros
- surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades transtorno do espectro autista ou altas habilidades (especificar: \_\_\_\_\_)

Declaro estar ciente que essa inscrição dependerá do parecer final da Comissão de Verificação das informações atinentes às autodeclarações.

Declaro ainda, no caso de indeferimento da inscrição dentro do percentual de pretos, pardos ou indígenas, que concordo em concorrer na lista geral, desde que atendidos todos os demais requisitos conforme itens e sub-itens do vigente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.

**\* Para atender ao requisito de inscrição como indígena, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, junto a este ANEXO 1, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).**

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura -**

**ANEXO V**

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura**

## ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO
---

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura.**

## ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA <sup>1</sup>
---

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura**

---

<sup>1</sup> São incluídas nesta categoria: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

**ANEXO VIII**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**ISENÇÃO DE TAXA**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, Orgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF  
nº: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho  
requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF isenção de  
pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2022.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

### SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGeo/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_,

AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Defesa do Projeto do Exame de Seleção para o Doutorado em Geografia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

